



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 10 de junho de 2025.

MEMORANDO Nº 490/2025 - GAB/SESAU

Ao

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Att.: Sr. ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

Prezado Senhor,

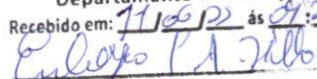
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para providências a pasta contendo 589 laudas, compiladas no volume I, referente ao Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Adesão ARP nº 088/2024 – Medicamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Ana Perez

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 11/06/25 às 09:29 h

Assinatura



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.526/0001-53, situada à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro - Ceará - Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente na Rua Oscar Brandão, nº 1198, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, inscrita no CPF sob o nº 009.557.764-57 e RG de nº 1.994.772 ITEP/RN, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, institui Ata de Registro de Preços (ARP) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN do dia 05/07/2024, processo administrativo nº 4.026/2024 - 1DOC, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4008/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME						
CNPJ: 40.790.727/0001-34						
ENDEREÇO: Rua Lago da Pedra, 953 - Conjunto dos Bancários - Pitimbu - Natal/RN - CEP: 59068-600.						
REPRESENTANTE: Andréia Karla Gonçalves Santana Seabra de Mello, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 023.936.474-06 e portadora da Carteira de Identidade nº 5269840 - SSP/PE						
E-MAIL: licita@rnmed.com.br TEL.: (84) 3025-8124 / 3025-8404						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	0051506 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML	HADASSAH	4.000	FR	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00
010	0058365 - AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FARMACE	5.000	FR	R\$ 8,15	R\$ 40.750,00
013	0058367 - AGUA PARA INJECAO DE 250ML	FARMACE	6.000	FR	R\$ 4,21	R\$ 25.260,00
022	0047762 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG	EMS	24.144	CPR	R\$ 0,20	R\$ 4.828,80
023	0051874 - AMBROXOL 15MG/ML	FARMACE	9.200	FR	R\$ 2,24	R\$ 20.608,00
025	0058369 - AMICACINA 100MG /2ML	TEUTO	6.000	AMP	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
028	0058372 - AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	10.000	AMP	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
032	0051878 - AMOXICILINA 875MG	EMS	10.800	CPR	R\$ 1,54	R\$ 16.632,00
034	0051880 - AMOXICILINA 400MG + 57MG CLAVULONATO	PRATI	6.000	FR	R\$ 16,90	R\$ 101.400,00
036	0047767 - ANLODIPINO 10MG	VITAMEDIC	102.720	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.108,80
040	0058375 - ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	FARMACE	12.000	AMP	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
042	0030498 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	141.440	CPR	R\$ 0,70	R\$ 99.008,00
049	0053773 - BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE(GOTAS) 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	3.720	FR	R\$ 1,30	R\$ 4.836,00
058	0047773 - CAVERDILOL 25MG	EMS	140.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

061	0030502 - CEFLEXINA 500MG	ABL	132.200	CPR	R\$ 0,55	R\$ 72.710,00
063	0051504 - CEFALOTINA SODICA 1G	ABL	20.000	FR	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
065	0058383 - CEFEPIMA 1G INJ. IV/IM	ABL	15.000	AMP	R\$ 7,26	R\$ 108.900,00
077	0058392 - CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 200ML	HALEX ISTAR	30.000	BSA	R\$ 26,80	R\$ 804.000,00
078	0047778 - CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	14.160	CPR	R\$ 1,12	R\$ 15.859,20
084	0058398 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	30.000	AMP	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
088	0051550 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	6.000	FR	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
093	0058403 - DICLOF DE POTASSIO 75MG INJ 3ML	TEUTO	120.000	AMP	R\$ 2,14	R\$ 256.800,00
099	0047782 - DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	258.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 30.960,00
100	0058406 - DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2 ML	SANTISA	150.000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 126.000,00
101	0053799 - DIPIRONA SUSPENSÃO ORAL GOTAS 500MG/M	FARMACE	28.000	FR	R\$ 1,14	R\$ 31.920,00
104	0058408 - . EFEDRINA 50MG 1ML	HIPOLABOR	20.000	AMP	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
107	0058409 - . ENOXAPARINA 20MG INJ IV+SER.0,2ML	MYLAN	6.000	AMP	R\$ 14,20	R\$ 85.200,00
120	0047789 - FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	62.960	CPR	R\$ 0,50	R\$ 31.480,00
123	0058418 - GENTAMICINA 10MG INJ. AMP DE 1ML	SANTISA	30.000	AMP	R\$ 1,80	R\$ 54.000,00
124	0058419 - GENTAMICINA 20MG 1ML	FRESENIUS	30.000	AMP	R\$ 1,71	R\$ 51.300,00
125	0058420 - GENTAMICINA 40MG 1ML	SANTISA	80.000	AMP	R\$ 1,21	R\$ 96.800,00
128	0058422 - GLICERINA 12% DE 500ML	EQUIPLEX	5.000	FR	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
129	0058423 - GLICONATO DE CALCIO A 10% 10ML	HALEX ISTAR	4.000	AMP	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
131	0058425 - GLICOSE A 50% DE 10ML	EQUIPLEX	30.000	AMP	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
137	0058430 - HIDROCORTISONA 500MG INJ	TEUTO	100.000	AMP	R\$ 4,39	R\$ 439.000,00
138	0053829 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL60MG/ML A 63 MG/ML	AIRELA	2.400	FR	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
142	0053832 - . IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS 50MG/ML	NATULAB	12.600	FR	R\$ 2,10	R\$ 26.460,00
156	0047797 - LORATINA 10MG	GEOLAB	26.400	CPR	R\$ 0,08	R\$ 2.112,00
161	0058438 - MEROPENEM 1G INJ IV F/A	ABL	30.000	AMP	R\$ 15,00	R\$ 450.000,00
162	0058439 - MEROPENEM 500MG INJ IV F/A	ABL	30.000	AMP	R\$ 11,50	R\$ 345.000,00
164	0030625 - METFORMINA 850MG	PRATI	200.400	CPR	R\$ 0,10	R\$ 20.040,00
168	0058441 - METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML	FARMACE	80.000	AMP	R\$ 0,65	R\$ 52.000,00
170	0030510 - METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	24.720	CPR	R\$ 0,23	R\$ 5.685,60
171	0058442 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	BELFAR	3.600	BNG	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
174	0058445 - NEOCAINA 0,5% PESADA INJ. 4ML	CRISTÁLIA	10.000	AMP	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
177	0058448 - NEOCAINA 0,75% S/VASO 20ML	CRISTÁLIA	10.000	AMP	R\$ 27,71	R\$ 277.100,00
178	0058449 - NEOMICINA CREME 20G	BELFAR	24.180	TUB	R\$ 3,42	R\$ 82.695,60
179	0058450 - NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	12.000	AMP	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
180	0030630 - NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	25.440	CPR	R\$ 0,12	R\$ 3.052,80
183	0058451 - NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	6.000	BNG	R\$ 4,18	R\$ 25.080,00
184	0051909 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI	12.000	FR	R\$ 4,40	R\$ 52.800,00
185	0058452 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	CRISTALIA	6.000	AMP	R\$ 34,18	R\$ 205.080,00
186	0058453 - NITROPUSSETO DE SODIO 50MG PO INJ 2ML	HYPOFARMA	6.000	AMP	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00
188	0058455 - NOREPINEFRINA 8MG IV INJ.4ML	HIPOLABOR	20.000	AMP	R\$ 1,98	R\$ 39.600,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

190	0045447 - OCITOCINA INJ 5UI/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	100.000	FR	R\$ 3,12	R\$ 312.000,00
191	0051539 - OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	15.120	FR	R\$ 2,85	R\$ 43.092,00
192	0047802 - OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	123.600	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.944,00
194	0058456 - OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF. INJ FA+DIL	UNIÃO QUIMICA	50.000	AMP	R\$ 7,20	R\$ 360.000,00
199	0047804 - PARACETAMOL 750MG	BELFAR	194.400	CPR	R\$ 0,11	R\$ 21.384,00
201	0058460 - PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	BLAU	80.000	AMP	R\$ 9,11	R\$ 728.800,00
203	0058462 - PENICILINA G. BENZATINA INJ. 1200UI	TEUTO	100.000	AMP	R\$ 5,34	R\$ 534.000,00
207	0058465 - PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	98.160	FR	R\$ 0,15	R\$ 14.724,00
208	0030533 - PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	24.720	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.483,20
209	0058466 - PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	26.400	AMP	R\$ 0,14	R\$ 3.696,00
210	0058467 - PROMETAZINA 25MG/ ML	HIPOLABOR	50.000	AMP	R\$ 2,71	R\$ 135.500,00
213	0045475 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	BELFAR	3.720	ENV	R\$ 0,95	R\$ 3.534,00
219	0058470 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML	EQUIPLEX	120.000	AMP	R\$ 3,99	R\$ 478.800,00
220	0058471 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML	EQUIPLEX	120.000	AMP	R\$ 5,20	R\$ 624.000,00
224	0058475 - SORO RINGER LACTATO 500ML	EQUIPLEX	100.000	AMP	R\$ 6,75	R\$ 675.000,00
226	0058477 - SULFADEAZINA DE PRATA 30G	NATIVIVA	22.060	TUB	R\$ 4,55	R\$ 100.373,00
227	0047811 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	BELFAR	36.360	CPR	R\$ 0,18	R\$ 6.544,80
242	0030611 - ATENOLOL 100MG	PRATI	7.440	CPR	R\$ 0,14	R\$ 1.041,60
246	0058491 - DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG/5ML	AIRELA	3.000	FR	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
247	0058492 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	EMS	30.000	CPR	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
248	0058493 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML	EQUIPLEX	200.000	AMP	R\$ 3,39	R\$ 678.000,00
249	0058494 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000ML	HALEX ISTAR	100.000	AMP	R\$ 9,20	R\$ 920.000,00
257	0051522 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	HIPOLABOR	6.000	FR	R\$ 6,09	R\$ 36.540,00
260	0058500 - BIPERIDENO 5MG/ML INJ. 1ML	CRISTALIA	3.000	AMP	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
263	0058501 - BUPIVACAÍNA 0,75% S/V 20ML PESADA	CRISTALIA	10.000	AMP	R\$ 24,96	R\$ 249.600,00
267	0045093 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG	HIPOLABOR	183.600	CPR	R\$ 0,21	R\$ 38.556,00
271	0051922 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	8.000	FR	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
281	0058504 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML	CRISTÁLIA	5.000	AMP	R\$ 15,16	R\$ 75.800,00
282	0026570 - FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	120.720	CPR	R\$ 0,13	R\$ 15.693,60
311	0058520 - PROMETAZINA INJ. 50MG 2ML	HIPOLABOR	20.000	AMP	R\$ 2,03	R\$ 40.600,00
312	0058521 - PROPOFOL 10MG/ML INJ 20ML	CRISTALIA	20.000	AMP	R\$ 9,00	R\$ 180.000,00
317	0058522 - ROCURONIO 50MG INJ. 5ML	ABL	6.000	AMP	R\$ 8,59	R\$ 51.540,00
324	0058525 - CLORPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	1.200	FR	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.102.011,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, datado eletronicamente via 1doc.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Representante Legal do Órgão Gerenciador

ANDRÉIA KARLA GONÇALVES SANTANA SEABRA DE MELLO

Sócia Administradora
Representante Legal do Fornecedor Registrado

